



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

EDITAL Nº 144/2025 - GOINFRA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES - DLC

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - GELIC

Processo SEI: 202500005030455.

Contratação (SISLOG): 116758.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de adequação de acesso viário na rodovia GO-020, km 2+000, em Goiânia, neste Estado.

Agente de Contratação: CLAUDIONOR GONZAGA DO NASCIMENTO.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES
3. ANÁLISE DOS QUESITOS DE HABILITAÇÃO
 - 3.1. Habilitação Jurídica
 - 3.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

3.4. Qualificação Técnica

4. CONCLUSÃO

5. REFERÊNCIAS

1. INTRODUÇÃO

1.2. Ainda, de forma complementar a habilitação da(s) empresa(s), foram também realizadas as consultas do item **6.3.** do edital e seus subitens e outras mais que se entende necessárias para a correta avaliação da(s) empresa(s), presentes no capítulo 3 deste relatório;

1.3. A sessão pública de abertura do certame ocorreu aos dias 17/12/2025 - 09:00 (horário de Brasília), e contou com a participação da(s) empresa(s)/consórcio(s) relacionada(s) no quadro abaixo:

[illegible]

2. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES

2.1. Em análise concomitante à habilitação, foi verificado se existem sanções que impeça(m) a(s) empresa(s) e seu(s) sócio(s) majoritário(s) de participarem do certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

2.1.1. Consulta Consultar Restrição Contratar Administração Pública - SICAF (*consultado por meio do link: <https://www2.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>*);

2.1.2. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992 (*consultado por meio do link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php*);

2.1.3. Certidão junto ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN - GO (*consultado por meio do link: <https://cdn-consultas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/pendencia>*);

2.1.4. Certidão junto ao Cadastro de Fornecedor - CADFOR - GO (*consultado por meio do link:* <https://www.comprasnet.go.gov.br/paginas/fornecedor/CertidaoNegativaEmissao.aspx>);

2.1.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica TCU, CNIA, CEIS e CNEP (*consultado por meio do link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>*);

2.1.6. Consulta inidôneas TCU (*consultado por meio do link: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:9453224654172::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO*);

2.1.7. Consulta a contas julgadas irregulares TCU (*consultado por meio do link:* https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:0::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N);

2.1.8. Certidão negativa correcional da CGU (*consultado por meio do link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>*);

2.1.9. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP na CGU (*consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>*);

2.2. O(s) sócio(s) majoritário(s) constante(s) na(s) documentação(s) apresentada(s) foi(am) o(s) constante(s) do quadro abaixo:

[illegible]

3. ANÁLISE DOS QUESITOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Habilitação Jurídica (Item 6.7. do Edital)

3.1.1. Este quesito visa demonstrar a capacidade legal da licitante para exercer direitos e assumir obrigações contratuais. Para tal, foram analisados os documentos que comprovam a existência legal da empresa e sua autorização para exercer a atividade pertinente ao objeto da licitação, em consonância com o Art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.2. Análise dos Documentos:

[illegible]

			3. Demais Documentos: Por se tratar de empresa de nacionalidade brasileira, não houve exigência de apresentação de outros documentos, conforme previsto na legislação vigente. 4. Conformidade do Quesito: 4.1. A empresa apresentou toda a documentação exigida no item 6.7. do Edital, demonstrando sua regularidade jurídica e plena capacidade para participar do certame e, se contratada, cumprir as obrigações assumidas. Portanto, o quesito de Habilitação Jurídica é considerado ATENDIDO.
2	CONSÓRCIO CSA BR INFRA	C.S.A CONSTRUTORA LTDA., CNPJ: 10.839.043/0001-19	1. Ato Constitutivo (Contrato Social/Estatuto): O Contrato Social consolidado da empresa foi apresentado com os devidos registros na Junta Comercial do Estado de Goiás. O objeto social da empresa demonstra compatibilidade com o objeto licitado, garantindo a aptidão jurídica para a execução do contrato. 2. Documentos dos Administradores: Os documentos de identificação dos administradores foram apresentados e verificados, estando em total conformidade com o quadro societário da empresa, assegurando a representatividade legal. 3. Demais Documentos: Por se tratar de empresa de nacionalidade brasileira, não houve exigência de apresentação de outros documentos, conforme previsto na legislação vigente. 4. Conformidade do Quesito: 4.1. A empresa apresentou toda a documentação exigida no item 6.7. do Edital, demonstrando sua regularidade jurídica e plena capacidade para participar do certame e, se contratada, cumprir as obrigações assumidas. Portanto, o quesito de Habilitação Jurídica é considerado ATENDIDO.
		BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 19.324.043/0001-50	1. Ato Constitutivo (Contrato Social/Estatuto): O Contrato Social consolidado da empresa foi apresentado com os devidos registros na Junta Comercial do Estado de São Paulo. O objeto social da empresa demonstra compatibilidade com o objeto licitado, garantindo a aptidão jurídica para a execução do contrato. 2. Documentos dos Administradores: Os documentos de identificação dos administradores foram apresentados e verificados, estando em total conformidade com o quadro societário da empresa, assegurando a representatividade legal. 3. Demais Documentos: Por se tratar de empresa de nacionalidade brasileira, não houve exigência de apresentação de outros documentos, conforme previsto na legislação vigente. 4. Conformidade do Quesito: 4.1. A empresa apresentou toda a documentação exigida no item 6.7. do Edital, demonstrando sua regularidade jurídica e plena capacidade para participar do

			certame e, se contratada, cumprir as obrigações assumidas. Portanto, o quesito de Habilitação Jurídica é considerado ATENDIDO .
--	--	--	--

3.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (Item 6.8 do Edital)

3.2.1. O objetivo deste quesito é comprovar a regularidade da empresa perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho, conforme preconiza o Art. 68 da Lei nº 14.133/2021. A verificação dessas regularidades é fundamental para assegurar a idoneidade fiscal e social da licitante.

3.2.2. Análise dos Documentos:

[illegible]

			inexistência de débitos ou pendências perante os órgãos competentes. A análise realizada constatou que tais documentos atendem de forma plena e inequívoca aos requisitos previstos no instrumento convocatório e na legislação aplicável, não subsistindo óbice quanto ao cumprimento das exigências legais para a habilitação.
2	CONSÓRCIO CSA BR INFRA	C.S.A CONSTRUTORA LTDA., CNPJ: 10.839.043/0001-19	1. Prova de inscrição no CNPJ: Foi apresentada a comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), cuja situação cadastral da empresa encontra-se devidamente ativa e regular perante a Receita Federal do Brasil, em conformidade com o disposto da Lei n.º 14.133/2021, bem como do instrumento convocatório. 2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal: Consta nos autos a inscrição estadual e/ou municipal da licitante, a qual se encontra válida e compatível com o objeto licitado, atestando a regularidade fiscal no âmbito correspondente, nos termos da legislação aplicável. 3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual (sede e Goiás) e Municipal: As Certidões de Regularidade Fiscal Federal, do Distrito Federal (que atende tanto a Estadual sede, como a Municipal) foram apresentadas, todas válidas na ocasião de abertura do certame e com status de "negativa/ou positiva com efeito de negativa", indicando a regularidade de débitos fiscais junto às respectivas esferas governamentais. 4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF): O Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) foi apresentado e válida na ocasião de abertura do certame, comprovando a regularidade da empresa com suas obrigações relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. 5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT): A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) foi apresentada e válida na ocasião de abertura do certame, atestando a inexistência de pendências junto à Justiça do Trabalho. 6. Conformidade do Quesito: 6.1. No tocante à habilitação fiscal, social, trabalhista e previdenciária, a licitante apresentou toda a documentação exigida no edital, incluindo comprovação de inscrição no CNPJ, inscrição estadual/municipal compatível com o objeto, certidões de regularidade fiscal nas esferas federal, estadual e municipal, certificado de regularidade do FGTS (CRF) e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), todas válidas e em situação regular, evidenciando a inexistência de débitos ou pendências perante os órgãos competentes. A análise realizada constatou que tais documentos atendem de forma plena e inequívoca aos requisitos previstos no instrumento convocatório e na legislação aplicável, não subsistindo óbice quanto ao cumprimento das exigências legais para a habilitação.
		BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 19.324.043/0001-50	1. Prova de inscrição no CNPJ: Foi apresentada a comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), cuja situação cadastral da empresa

		encontra-se devidamente ativa e regular perante a Receita Federal do Brasil, em conformidade com o disposto da Lei n.º 14.133/2021, bem como do instrumento convocatório. 2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal: Consta nos autos a inscrição estadual e/ou municipal da licitante, a qual se encontra válida e compatível com o objeto licitado, atestando a regularidade fiscal no âmbito correspondente, nos termos da legislação aplicável. 3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual (sede e Goiás) e Municipal: As Certidões de Regularidade Fiscal Federal, do Distrito Federal (que atende tanto a Estadual sede, como a Municipal) foram apresentadas, todas válidas na ocasião de abertura do certame e com status de "negativa/ou positiva com efeito de negativa", indicando a regularidade de débitos fiscais junto às respectivas esferas governamentais. 4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF): O Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) foi apresentado e válida na ocasião de abertura do certame, comprovando a regularidade da empresa com suas obrigações relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. 5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT): A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) foi apresentada e válida na ocasião de abertura do certame, atestando a inexistência de pendências junto à Justiça do Trabalho. 6. Conformidade do Quesito: 6.1. No tocante à habilitação fiscal, social, trabalhista e previdenciária, a licitante apresentou toda a documentação exigida no edital, incluindo comprovação de inscrição no CNPJ, inscrição estadual/municipal compatível com o objeto, certidões de regularidade fiscal nas esferas federal, estadual e municipal, certificado de regularidade do FGTS (CRF) e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), todas válidas e em situação regular, evidenciando a inexistência de débitos ou pendências perante os órgãos competentes. A análise realizada constatou que tais documentos atendem de forma plena e inequívoca aos requisitos previstos no instrumento convocatório e na legislação aplicável, não subsistindo óbice quanto ao cumprimento das exigências legais para a habilitação.
--	--	---

3.3. Qualificação Econômico-Financeira (Item 6.9 do Edital)

3.3.1. A qualificação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, garantindo a solidez financeira da empresa. Em consonância com o Art. 69 da Lei nº 13.133/2021, a comprovação da boa situação financeira da empresa será feita por meio de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

4.3.2. Análise dos Documentos:

Nº	EMPRESA/CONSÓRCIO	EMPRESAS CONSORCIADAS	OBSERVAÇÕES
----	-------------------	-----------------------	-------------

[illegible]

			observância à legislação vigente. A análise da documentação evidenciou o atendimento integral dos requisitos estabelecidos, motivo pelo qual o quesito em questão é considerado ATENDIDO , sem qualquer ressalva.
--	--	--	--

3.4. Qualificação Técnica (Item 6.10 do Edital)

3.4.1. Este quesito visa comprovar que a licitante detém a expertise, bem como a capacidade operacional e profissional, necessárias para a execução satisfatória do objeto contratual, nos termos do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório. A avaliação detalhada da documentação técnica foi conduzida pela pela **Diretoria de Segurança Viária - DSV**, doravante denominada Diretoria Demandante, ente competente para a análise destes quesitos. O presente relatório apresenta apenas um resumo interpretativo do resultado obtido, estando os pareceres técnicos completos disponível em anexo, conforme Análise da Habilitação de Qualificação Técnica DAVARRO ENGENHARIA (sislog nº 317259) e Análise da Habilitação de Qualificação Técnica Consórcio CSA - BR INFRA (sislog nº 318157) emitidos pela Diretoria Demandante.

3.4.2. Análise Resumida (conforme parecer da área técnica):

[illegible]

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante da análise integral da documentação apresentada pelas licitantes, e considerando os critérios e exigências estabelecidos no **Edital nº 144/2025**, na modalidade de Concorrência Eletrônica, em estrita observância à **Lei nº 14.133/2021** e demais normativos aplicáveis, bem como às conclusões constantes nos **documentos técnicos** emitidos pela **Diretoria Demandante**, declara-se o resultado de habilitação, conforme quadro resuma abaixo:

[illegible]

2	CONSÓRCIO CSA BR INFRA	C.S.A CONSTRUTORA LTDA., CNPJ: 10.839.043/0001-19	HABILITADA	Atendeu integralmente os quesitos de habilitação avaliados neste certame.
		BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 19.324.043/0001-50		

4.2. A avaliação contemplou os seguintes aspectos:

- I. **Habilitação jurídica** – comprovação de constituição regular e capacidade para contratar;
- II. **Regularidade fiscal e trabalhista** – comprovação de adimplência junto aos órgãos competentes;
- III. **Cumprimento da legislação social** – observância às obrigações previstas na legislação pertinente;
- IV. **Qualificação econômico-financeira** – comprovação da saúde financeira e capacidade de execução contratual;
- V. **Qualificação técnica** – comprovação de experiência e capacidade técnico, conforme aplicável.

CLAUDIONOR GONZAGA DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

6. REFERÊNCIAS

[1] BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm. Acesso em: 22/01/2026.

[2] BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos. Habilitação Jurídica. Disponível em: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-5-1-habilitacao-juridica/>. Acesso em: 22/01/2026.

[3] BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista. Disponível em: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-5-3-habilitacao-fiscal-social-e-trabalhista/>. Acesso em: 22/01/2026.

[4] BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos. Habilitação Econômico-Financeira. Disponível em: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-5-4-habilitacao-economico-financeira/>. Acesso em: 22/01/2026.

[5] BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos. Habilitação Técnica. Disponível em: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-5-2-habilitacao-tecnica/>. Acesso em: 22/01/2026.

[6] GOINFRA/[DIRETORIA DE SEGURANÇA VIÁRIA - DSV. Pareceres Técnicos sislog [317259](#) e [318157](#).

[7] GOINFRA/EDITAL/ Nº 144/2025.